



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1259 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 161/2020 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO	2
DECRETO Nº 162/2020	3
DECRETO Nº 163/2020	7
DECRETO Nº 164/2020	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020	11
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 017/2020	12
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	13
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020	13
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 19/2020	14
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
RESOLUÇÃO 002/2020	15
RESOLUÇÃO Nº 003/2020	16
RESOLUÇÃO Nº 004/2020	18
RESOLUÇÃO Nº 005/2020	19



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1259 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 161/2020 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DECRETO Nº 161/2020 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DATA: 16/06/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, por motivo de aposentadoria por idade, conforme Certidão emitida pela Previdência Social – Instituto Nacional do Seguro Social, a senhora **APARECIDA DE LOURDES CHICARELLI**, portadora do RG nº 4.309.251-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 574.115.659-20, do seu cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, GOB 02, Nível 15, a partir de 05.06.2020.

Art. 2º - Em decorrência da Lei Municipal nº 798/02 de 24.04.2002, seus proventos estarão a cargo da Previdência Social.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DECRETO Nº162/2020

DECRETO Nº162/2020

DATA: 16/06/2020

SÚMULA: Institui um regime especial das atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID – 19.

O Prefeito municipal de Cambira Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando a lei federal nº13.979 de 06 fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído do âmbito da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, em Caráter excepcional o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em conformidade com o disposto na Deliberação Nº 01, de 31 março de 2020 e na Deliberação Nº 02, de 25 de Maio de 2020, que altera o Art. 2º da Deliberação Nº 01/2020 - CEE/PR, que permite que o regime especial instituído por essa norma possa ser exercido pelas instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil.

Art. 2º - O regime especial previsto no caput deste artigo tem seu início na data de 01 de junho de 2020 e será automaticamente finalizado por meio de ato do prefeito de Cambira, que determina o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais ou por expressa manifestação do conselho estadual de Educação do Paraná

Parágrafo Único: No sentido de manter os vínculos afetivos com as famílias e alunos e prezando pela manutenção dos hábitos de estudos, desde o início da paralisação das aulas em 23 de março de 2020, todas as instituições do município que ofertam a etapa da Educação Infantil, passaram a desenvolver materiais de orientações, sugestões de jogos e brincadeiras, bem como materiais impressos com atividades para serem realizadas em casa pelos alunos com os pais e responsáveis, mesmo sem haver normativa para a oferta do ensino não presencial.





Art. 3º - Fica sob responsabilidade da mantenedora da rede municipal de ensino através da Autarquia Municipal de Educação, a oferta das atividades não presenciais para a Educação Infantil.

Art. 4º - Os CMEIs e escolas da Rede Municipal que ofertam a Educação Infantil, ofertarão atividades escolares no formato não presencial, nos termos da Deliberação Nº 01/2020 e Nº 02/2020 CEE/PR.

Art. 5º - A oferta de atividades não presenciais constará com orientação aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter lúdico, recreativo, criativo, estudos dirigidos pelas professoras, sugestões de jogos e brincadeiras utilizando materiais concretos, exercícios físicos, desenhos, atividades referente a cuidados diários, entre outras, com base na Proposta Pedagógica Curricular do município.

Art. 6º – Cada instituição disponibilizará um cronograma de estudos e atividades referente a carga horária da semana, planejadas pelos professores das turmas, acompanhado pela coordenação da escola, supervisionado e aprovado pela equipe pedagógica da AMEC, o material será disponibilizado por meio digital, via grupos de WhatsApp das escolas e CMEIs, redes sociais e material impresso, de forma que seja possível receber a devolutiva dos alunos das atividades realizadas e monitorar o seu desempenho.

Art. 7º – Os professores além de serem os responsáveis pelo planejamento dos estudos e atividades, estarão remotamente à disposição dos seus alunos, pais ou responsáveis todos os dias da semana (exceto nos feriados nacionais e finais de semana) nos horários em que teriam aulas com a turma (via e-mail ou WhatsApp), para esclarecer dúvidas e oportunizar a aprendizagem, como também para acompanhar a participação e os resultados das tarefas realizadas, estimulando, motivando e fortalecendo os vínculos já estabelecidos entre alunos e professores.

Art. 8º – A avaliação dos conteúdos estudados nas atividades escolares não presenciais obedecerá ao caput do Art. 31º da LDB, que define o



acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

Parágrafo Único – Todos os registros deverão ser arquivados e mantidos sob controle da Direção da Escola e CMEI para compor o relatório final e a proposta de adequação do calendário escolar, após o período de regime especial, como também para referendar a frequência do aluno e o trabalho do professor, serão disponibilizadas planilhas padrão de controle pela AMEC.

Art. 9º – São atribuições do professor:

- I. Planejar as atividades não presenciais para sua turma, conforme orientação da Coordenação da Escola ou CMEI e Autarquia Municipal;
- II. Monitorar o desempenho de seus alunos, por turma, orientando-os e dando a devolutiva das atividades realizadas e estimulando-os conforme necessário;
- III. Participar efetivamente de todas as atividades propostas, estimulando a interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem;
- IV. Complementar e fazer o enriquecimento pedagógico das atividades, por meio de recursos didáticos (imagens, histórias, brincadeiras, jogos, entre outros).

Parágrafo Único – No caso de o docente não realizar as situações propostas pela Mantenedora das aulas não presenciais e não executar a reposição durante o período Calendário Escolar de 2020, este terá suas faltas computadas no RH, as quais apenas serão retiradas quando da efetiva reposição, salvo se o professor estiver de atestado ou licença, sendo obrigatório trazer um documento comprovando que se enquadra no grupo de risco.

Art. 10 – A frequência do estudante será registrada mediante registro da participação das atividades propostas e devolutiva das atividades realizadas em casa.

Parágrafo Único – Os alunos com o auxílio de seus pais deverão realizar as atividades propostas e fazer o envio imagens/vídeos para seus professores, durante o processo ou, excepcionalmente, entregá-las na sua respectiva instituição de ensino.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1259 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 11 – A frequência dos professores será registrada, pela Equipe Gestora da Escola, com base nas propostas de atividades para os alunos e devolutiva das atividades realizadas pelos mesmos, com a apresentação das planilhas de atividades pelos alunos.

Art. 12 – A Autarquia Municipal Educação de Cambira a qualquer tempo poderá expedir instruções normativas para garantir a efetividade da implantação do regime especial nesse ato disciplinado.

Art. 13 – Novo calendário ficará a cargo da Autarquia Municipal Educação de Cambira após o termino do período de pandemia.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte. (16/06/2020).

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1259 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 163/2020

DECRETO Nº 163/2020

DATA: 17/06/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1583/2014 DE 08/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir o Conselho Municipal de Assistência Social – gestão 2020/2022 – na forma a seguir:

– REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

I.I. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Rosangela Lachimia

Suplente: Edlaine Carvalho Carloto

I.II. AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Juliana dos Santos Nicolini

Suplente: Priscila Fernanda Ribeiro

I.III. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular: Paula Cristina Barlati Nochi

Suplente: Fabio Cesar Shigueoka Samezima

I.IV. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO TRABALHO

Titular: Cintia Marcelino Pereira

Suplente: Joelmir Anderson da Silva

I.V. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Silvio Adriano Machado

Suplente: Vanessa Marques da Silva Leal

I.VI. SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA, M. AMB., TURISMO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1259 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Titular: Felipe Calsavara Martinês

Suplente: Édipo Alves Soares

– REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

II.I – USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Titular: Adeline Torres de Brito

Suplente: Juliana Machado

Titular: Maria Cleide Gonçalves

Suplente: Joyce Bortoloti da Silva

II.II – ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO

Titular: Amanda Pereira Capeloto

Suplente: Vanuza Fermino da Silva

Titular: Ana Paula Lorejan

Suplente: Nayara Pereira

II.III – TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Solange Navarro

Suplente: Camila Calsavara Martinês

Titular: Patrícia Marculino Luiz

Suplente: Camila Fernanda Giraldelli Riello

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1259 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 164/2020

DECRETO Nº 164/2020

DATA: 17/06/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1583/2014 DE 08/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir o Conselho Municipal de Assistência Social – gestão 2020/2022 – na forma a seguir:

– REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

I.I. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Rosangela Lachimia

Suplente: Edlaine Carvalho Carloto

I.II. AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Juliana dos Santos Nicolini

Suplente: Priscila Fernanda Ribeiro

I.III. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular: Paula Cristina Barlati Nochi

Suplente: Fabio Cesar Shigueoka Samezima

I.IV. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO TRABALHO

Titular: Cinthia Marcelino Pereira

Suplente: Joelmir Anderson da Silva

I.V. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Silvio Adriano Machado

Suplente: Vanessa Marques da Silva Leal

I.VI. SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA, M. AMB., TURISMO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Titular: Felipe Calsavara Martinês

Suplente: Édipo Alves Soares

– REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

II.I – USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Titular: Adeline Torres de Brito

Suplente: Juliana Machado

Titular: Maria Cleide Gonçalves

Suplente: Joyce Bortoloti da Silva

II.II – ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO

Titular: Amanda Pereira Capeloto

Suplente: Vanuza Fermino da Silva

Titular: Ana Paula Lorejan

Suplente: Nayara Pereira

II.III – TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Solange Navarro

Suplente: Camila Calsavara Martinês

Titular: Patrícia Marculino Luiz

Suplente: Camila Fernanda Giraldelli Riello

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1259 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REFERENTE:

Dispensa Nº 017/2020- PMC

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

M.M.V INDUSTRIA DE CARTUCHOS EIRELI - ME

CNPJ Nº 23.300.139/0001-56

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

VALOR:

R\$ 10.240,00 (dez mil e duzentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA:

17 de junho de 2020

PRAZO DE VIGÊNCIA:

31 de dezembro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 017/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 017/2020 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciada na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Dispensa, aberto através do Edital de Dispensa nº 017/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

PARTICIPANTE HABILITADO: M.M.V INDUSTRIA DE CARTUCHOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.300.139/0001-56, com sede a RUA LAPA, nº 55, CENTRO, APUCARANA – PR.

PROPONENTE

Empresa	Valor Total
M.M.V INDUSTRIA DE CARTUCHOS EIRELI - ME	R\$ 10.240,00

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 17 de junho 2020.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1259 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do Processo de Dispensa de Licitação nº011/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E PRÉDIOS PÚBLICOS EM FUNCIONAMENTO, COMO MEDIDA PREVENTIVA NO COMBATE AO CORONAVÍRUS.

PARTICIPANTE HABILITADO:

MICHEL JOSE MIKCHA DA SILVA, CNPJ 30.028.082/0001-43, com sede a Rua dos Patriotas, nº364, Jandaia do Sul – PR.

ITENS / CLASSIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TOTEM PARA ALCOOL GEL, COM RECIPIENTE INTERNO COM CAPACIDADE PARA 1LITRO DE ALCOOL, ACIONAMENTO VIA PEDAL.	08	UNIDADES	R\$330,00	R\$2.640,00

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado e com base nos relatórios, e demais ditames do Departamento Jurídico, homologo e adjudico a empresa **MICHEL JOSE MIKCHA DA SILVA**, acima qualificada, para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 17 de junho de 2020.

Ana Lucia de Oliveira

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 19/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 19/2020

REFERENTE:

EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2020 - AMEC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ Nº 11.513.839/0001-40

CONTRATADA:

ADAO RAYMUNDO - MEI

CNPJ Nº 29.114.558/0001-80

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR:

R\$: 18.590,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA DA ASSINATURA:

09 DE JUNHO DE 2020.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 002/2020

RESOLUÇÃO 002/2020

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira – CMAS**, reunido extraordinariamente no dia 16 de junho de 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1583/2014 E 1584/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para continuidade da gestão 2020/2022 sendo:

PRESIDENTE: CINTIA MARCELINO PEREIRA
VICE-PRESIDENTE: AMANDA PEREIRA CAPELOTO

Art. 2º - Nomear a Sra. Gisele de Oliveira, CPF nº 040.322.149-80 Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cambira, 16 de junho de 2020.

Mariana Serapião
Presidente do CMAS





RESOLUÇÃO Nº 003/2020 RESOLUÇÃO Nº 003/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 1583/2014 E 1584/2014, e

Considerando a reunião extraordinária de 16 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – gestão **2020/2022**, na forma a seguir:

– REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

I.I. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Rosangela Lachimia

Suplente: Edlaine Carvalho Carloto

I.II. AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Juliana dos Santos Nicolini

Suplente: Priscila Fernanda Ribeiro

I.III. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular: Paula Cristina Barlati Nochi

Suplente: Fabio Cesar Shigueoka Samezima

I.IV. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO TRABALHO

Titular: Cintia Marcelino Pereira

Suplente: Joelmir Anderson da Silva

I.V. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Silvio Adriano Machado



Suplente: Vanessa Marques da Silva Leal

I.VI. SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA, M. AMB., TURISMO

Titular: Felipe Calsavara Martinês

Suplente: Édipo Alves Soares

– REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

II.I – USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Titular: Adeline Torres de Brito

Suplente: Juliana Machado

Titular: Maria Cleide Gonçalves

Suplente: Joyce Bortoloti da Silva

II.II – ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO

Titular: Amanda Pereira Capeloto

Suplente: Vanuza Fermino da Silva

Titular: Ana Paula Lorejan

Suplente: Nayara Pereira

II.III – TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Solange Navarro

Suplente: Camila Calsavara Martinês

Titular: Patrícia Marculino Luiz

Suplente: Camila Fernanda Giraldelli Riello

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da Publicação.

Cintia Marcelino Pereira
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1259 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1583/2014 e 1584/2014 de 08 de julho de 2014 e

Considerando a reunião extraordinária realizada em 16 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do repasse financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição e ampliação dos benefícios eventuais no município de Cambira, conforme resolução Ad Referendum Nº 004/2020 – CEAS-PR, Incentivo Benefício Eventual COVID-19.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual Covid 19, conforme resolução Ad Referendum nº 004/2020 – CEAS-PR.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cambira, 17 de junho de 2020.

Cintia Marcelino Pereira
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1259 - 19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1583/2014 e 1584/2014 de 08 de julho de 2014 e

Considerando a reunião extraordinária realizada em 16 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do repasse financeiro no valor de R\$ 11.175,00 (onze mil e cento e setenta e cinco reais) para estruturação da rede do SUAS por meio de aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual – EPI** para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e cofinanciamento das ações socioassistenciais e **Serviços Socioassistenciais** para pessoas que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento conforme orientação do Ministério da Saúde sobre distanciamento social (Pessoas que se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração). Visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19, conforme Portaria MC nº 369/2020.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Repasse Emergencial de Recursos Federais especificamente para a execução de Ações Socioassistenciais conforme Portaria MC nº 369/2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cambira, 17 de junho de 2020.

Cintia Marcelino Pereira
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)